



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 267/2023

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **45060/2023**, datado de **14/06/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **ELIZABETH DE SOUZA PONTES**, titular do cargo de **Professor I – Educação Infantil – Nível V – Faixa 3**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III e §§ 1º e 2º, e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de novembro de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino